ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.484

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Marlus Mendes Soares

Data: 12/12/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 179/2023. (NÃO VOTADO). Denomina a "Escola Municipal Maura Lúcia dos Santos", localizada no bairro Independência.

Controle Interno – Caixa: 26.11 **Posição:** 67 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: não vetados
CX: 26.11
Ordem: 64
Nº Fls: 07

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 179/2023

AUTOR:

Ver. Marlus Mendes Soares

ASSUNTO:

Denomina Escola Municipal Maura Lúcia dos Santos no Bairro Inde4pedência.

MOVIMENTO

1 -
2 **Entrada dia - 12/12/2023**
3 **Comissão Legislação e Justiça.**
4 ~~**Comissão Vias e Logradouros Públicos.**~~
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

12-12

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR MARLUS DO INDEPENDÊNCIA (PT)

PROJETO DE LEI Nº 179 / DE 01 DEZEMBRO 2023
DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA.

ÀS COMISSÕES
12 / 12 / 23

A câmara municipal de Montes Claros/ MG aprova:

Art. 1º - Passa a denominar- se "ESCOLA MUNICIPAL MAURA LÚCIA DOS SANTOS", localizada na RUA ESPANHA, NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA, no Município de Montes Claros MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG,01 DEZEMBRO 2023.

Marlus do Independência
Vereador
06/12/23

Vereador Marlus do Independência
Marlus Mendes Soares

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
07 / 12 / 2023
HORA: 16h15
ASS: KSRbaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5420/ E-mail: ver.marlus@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICOS
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 179/2023 QUE "Denomina Escola Municipal Maura Lúcia dos Santos no Bairro Independência" , de autoria do Vereador Marlus Mendes Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação da Escola Municipal Maura Lúcia dos Santos no Bairro Independência .

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno. .

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605